



Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

## LEI 416/2005

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um veículo e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo, no valor não superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º.** – Os recursos necessários para aquisição do citado veículo, ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município, com a seguinte Classificação Orçamentária:

02 – Governo Municipal

02 001 – Gabinete do Prefeito

04 122 0023 1016 – Aquisição de Veículo Oficial.

008 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 3º.** – As demais especificações do referido veículo constarão no Edital do Processo Licitatório.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de junho de 2005.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**